



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3355/2023

Humaitá RS, 19 de setembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita, inserida na Matrícula nº 4.343 do Registro de Imóveis de Registros Públicos de Humaitá - RS:

- 20 m<sup>2</sup> da parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 4.343.

**Art. 2º** A área acima descrita será destinada para a instalação de um poço artesiano e se localiza na localidade de Linha Paulata, confrontada ao norte numa linha seca de 198,79 metros com uma estrada para as terras de propriedade de Darci Belitz e, ainda outra linha seca de 196,23 metros com parte da mesma área de terras de propriedade de Darci Belitz; ao Sul por uma estrada estadual (RS) com terras de propriedade do DAER e uma linha de 63,66 metros com terras de propriedade de Marcos Fritzen; a Leste por uma estrada intermunicipal que liga Humaitá a Crissiumal e a Oeste por uma linha 73,75 metros com terras de propriedade de Marcos Fritzen e uma linha de 111,82 metros com terras de propriedade de Ronaldo Hertton Schneider e ainda numa linha inclinada de 76,96 metros com terras de propriedade de Darci Belitz.

**Art. 3º** Todos os custos decorrentes desta Doação, correrão por conta do Município de Humaitá - RS.

**Art. 4º** É parte integrante desta Lei a matrícula da área a ser doada



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ, aos 19 dias de setembro de 2023.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
**Prefeito Municipal**

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**Secretária de Administração**